



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 287/19  
Data: 21/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.770,15 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº287/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 141.770,15 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 04</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 2.131</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Trânsito Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>DETRAN</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3509	41.770,15
	<b>Soma.....</b>		<b>141.770,15</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 04** Departamento de Trânsito  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.131** DETRAN

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.131	Município	DETRAN	3509		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		141.770,15	-	141.770,15
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>141.770,15</b>	<b>-</b>	<b>141.770,15</b>

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 04** Departamento de Trânsito  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.131** DETRAN

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.131	DETRAN	Município	Serviços	3509	141.770,15
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>141.770,15</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº287/19.  
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12